



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 24, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

[Revogada pela Resolução Consuni nº 41, de 30 de junho de 2026](#)

~~— O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.011738/2016-61 e o que ficou decidido em sua 169ª reunião realizada em 08-11-2016, resolve:~~

~~— Art. 1º Incluir o Parágrafo único no Art. 12 da Resolução nº 150/2013, de 2 de outubro de 2013, que trata das Normas de Progressão e Promoção na Carreira do Magistério Superior no âmbito da UNIFAL-MG, com a seguinte redação:~~

~~— “Art. 12.~~

~~— Parágrafo único. A documentação pertinente de que tratam os incisos I ao IV deverá ser enviada pelo servidor exclusivamente por meio do Sistema de Promoção e Progressão online.”~~

~~— Art. 2º Determinar que a alteração seja consolidada na Resolução nº 150/2013, do Conselho Universitário.~~

~~— Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.~~

Profa. Magali Benjamim de Araújo
Presidente do Conselho Universitário